

DECRETO N. 26.324, DE 24 DE AGOSTO DE 1956

Integra o Instituto de Botânica (ex-Departamento de Botânica do Estado) no Sistema Estadual de Ensino Superior, como Instituição Complementar da Universidade de São Paulo, nos termos do parágrafo único do artigo 3.º, da Lei 2.956, de 20 de janeiro de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Universidade de São Paulo, como Instituto Complementar, o Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, organizado pelo Decreto-lei n.º 12.499, de 7 de janeiro de 1942, ficando ratificada a deliberação que o Conselho Universitário adotou, em sessão de 4 de junho de 1956, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 38, do Decreto Federal n.º 39, de 3 de setembro de 1934, e parágrafo único, do artigo 3.º, da Lei n.º 2.956, de 20 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.325, DE 24 DE AGOSTO DE 1956

Estende o Regime de Tempo Integral à 13.ª Cadeira — "Doenças Infecciosas e Parasitárias", da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer n.º 60-56 da Comissão Permanente de Tempo Integral, Decreta:

Artigo 1.º — Fica estendido o regime de tempo integral à 13.ª Cadeira — "Doenças Infecciosas e Parasitárias", da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, presentemente vaga.

Parágrafo único — O regime ora estendido será aplicado, observadas as exigências legais, por ocasião do provimento da Cadeira em caráter efetivo.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do Orçamento da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 26.326, DE 24 DE AGOSTO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Departamento Estadual de Administração.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais:

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Departamento Estadual de Administração.

VERBA N. 14
Material e Serviços
8.0.9.4 4 — Despesas Diversas
44 — Estímulos
44 — Custeio de cursos especializados .. 10.000,00
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo Orçamento, verba e código nele mencionado a seguinte dotação:

VERBA N. 14
Material e Serviços
4 — Despesas Diversas
47 — Despesas especiais
475 — Serviços auxiliares 10.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Derville Allegretti
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 621, DE 24 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre a publicação no Diário Oficial de atos de admissão de servidores para as Autarquias.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1.º — Fica obrigatório, para as Autarquias, a publicação no Diário Oficial de atos de admissão de servidores, com a indicação de suas funções.

Artigo 2.º — A não observância desta determinação implicará na responsabilidade do dirigente do órgão autárquico.

Artigo 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

RESOLUÇÃO N. 622, DE 24 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre o comparecimento de servidores ao XVIII Congresso Internacional de Geografia.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive percepção de vencimentos e dias em que os servidores públicos estaduais e autárquicos deixarem de comparecer ao serviço por motivo de efetiva participação ao XVIII Congresso Internacional de Geografia, realizado na cidade do Rio de Janeiro de 9 a 18 de agosto do corrente.

Parágrafo 1.º — Para efeito de trânsito de ida e volta, fica considerado como de efetivo exercício, o período de 7 a 20 de agosto de 1956.

Parágrafo 2.º — O disposto neste artigo diz respeito unicamente aos ocupantes de cargos ou funções, cujas atribuições se relacionem com os objetivos daquele Congresso.

Artigo 2.º — Para obtenção das vantagens previstas no artigo 1.º, os interessados deverão fazer prova de comparecimento ao mencionado certame.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

RESOLUÇÃO N. 623 DE 24 DE AGOSTO DE 1956

Prorroga o prazo de permanência dos funcionários colocados à disposição do D.E.A., nos termos da Resolução n. 524, de 15 de fevereiro de 1956, e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1.º — Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro do corrente, inclusive, o prazo a que se refere o § 2.º do artigo 1.º da Resolução n. 524, de 15 de fevereiro de 1956, para os seguintes servidores:
Nome — Cargo — Secretaria:
Albertina Fonseca — Escrivão — Agricultura.
Gilda Mendes Borges — Escrivão — Educação.
Myriam Lopes Stamato — Escrivão — Fazenda.
Mariana Lopes Alcântara — Escrivão — Fazenda.
Crensa de Souza Mauro — Censor Auxiliar — Governo.

Henriqueta Souza Leite — Assistente de Administração — Governo.
Aizira Pontes — Escrivão — Justiça.
Odete Bittencourt — Escrivão — Justiça.
Odete Azevedo de Paulo — Escrivão — Saúde.
Alberto dos Santos — Escrivão — Saúde.
Eça Moacyr de M. Pegado — Auxiliar de Escritório — Viagem.
Magnólia Pires de Souza — Auxiliar de Administração — Universidade.

Artigo 2.º — O material a que se refere o artigo 2.º da citada Resolução será devolvido às repartições de origem em 3 de janeiro de 1957, salvo o que o Departamento Estadual de Administração julgar dispensável.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Nomeando:
o Dr. José Adolpho Chaves de Amarante para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio;
o Bel. Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Declara-se sem efeito, nos termos do parágrafo 3.º, do artigo 35, do Decreto-lei n.º 12.273-41:
o ato de 21 de fevereiro de 1955, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato que nomeou Raphael Medeiros Mauro para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "V", do Grupo II, do Quadro da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara;

o ato de 24 de fevereiro de 1956, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que nomeou Francisco Scalamarandré Sobrinho para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "V", do Grupo II, do Quadro da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n.º 12.273-41, o afastamento de Inês Novas Remu, Técnico de Educação, classe "M", lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, realizar viagem aos Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de 45 dias, a contar de 1.º de setembro próximo.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 22 DO CORRENTE

No processo GG. 1.760-56 — Em nome do Centro de Saúde de Campinas, sobre sindicância: "De acordo com as conclusões da sindicância instaurada no Centro de Saúde de Campinas, resolvo aplicar com fundamento no Artigo 232 do Decreto-Lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. José Conrado Guerra, por infringência dos itens III e VI do Artigo 222 do mesmo diploma e, a Vicente Pereira Luna, por infringência dos itens IV, V e X do mesmo Artigo, a pena de Repreensão.
Determino a Comissão de Correção da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, a indagação sugerida no item 41 do relatório e as providências necessárias à estrita observância pelo Centro de Saúde de Campinas, das providências sugeridas nas alíneas "a", "b", "c", "d" do item 43 do mesmo relatório; pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da providência sugerida na alínea "d" do item 42 daquele relatório; pela Divisão do Serviço do Interior a providência sugerida na alínea "e" do item 43 e pelo Departamento de Saúde da providência sugerida na alínea "f" do mesmo item 43.

No processo GG. 816-56 — Em que Zilma Maria Rodrigues de Andrade, solicita readmissão: — "Arquive-se".
No processo GG. 658-56 (apenso 8639-51-SSP). — Em que Antonio Soeiro Filho, solicita seja tornado sem efeito o ato que o dispensa das funções de Escrivão de Polícia: — "Arquive-se".
No processo GG. 152-56 — Em nome de Libero Picolo,

sobre lacração de carro: — "Deferido. — A D.S.T., para receber o devido e proceder à lacração do veículo".

Retificação
No processo GG. 3.963-56 (apenso 27.425-53-SP.) — Em que Edmundo Sbrocco, solicita pagamento de ajuda de custo: — "Arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta cruzeiros), à vista das informações".

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, DE 24 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, o bel. João Antonio da Fonseca, advogado, classe "T", do Q.S.J.N.I., lotado no Departamento Jurídico do Estado a partir de 4 do corrente mês, da função gratificada de Chefe de Serviço, referência FG-6, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada nesta A.T.L., criada pela Lei n.º 74, de 21-2-48, e para a qual fora designado pela Portaria n.º D-8, de 15-3-52.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 23 DO CORRENTE

Concedendo:
nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II, do D.L. n.º 17008/47:

— ao Sr. José Mestre, Assistente, padrão "S", do G-I-PP-QUSP., lotado na Escola Politécnica, 2 meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 15-3-44 a 15-3-49 — (proc. 4591/50);

— a D. Léa Gonçalves Arantes, Bibliotecário Auxiliar, padrão "J", lotado na Escola Politécnica, 2 meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 15-5-44 a 15-5-49 — (proc. 6734/51);

autorizado pelo Governador, em caráter excepcional e nos termos do art. 47, do D.L. 12.273/41, por despacho de 22-8-56, exarado a fls. 2ª do proc. RUSP-1562855, ao Dr. Wladimir Besnard, Diretor, contratado, do Instituto Oceanográfico, afastamento, pelo prazo de 18 dias, a contar de 8-8-56, a fim de, sem prejuízo de seus salários e das demais vantagens de sua função, tratar de assuntos de interesse do aludido Instituto junto ao Conselho Nacional de Pesquisas, Ministério da Marinha e da Agricultura, FAO e Escritório Técnico das Nações Unidas, bem como participar do XVIII Congresso Internacional de Geografia, com realização no Rio de Janeiro.

Designando nos termos do art. 80 e 81, do D.L. n.º 12.273/41, o Dr. Octávio de Paula Santos, Assistente, padrão "S", de t.i., do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina para, a partir de 8-8-56, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o Dr. Franklin Augusto de Moura Campos no cargo de Professor Catedrático, padrão "V", de t.i., mais 13 de Cadeira Reunida, do G-II, da mesma parte, Quadro e lotação, durante o seu impedimento por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Rescindindo autorizado pelo Governador, por despacho exarado em 22-8-56, a fls. 8 do Proc. RUSP-8446/56, a pedido, nos termos do art. 16, letra "a", da Lei n.º 1369/51, a partir de 1-8-56, o contrato do Sr. Hélio Cardoso Chagas, levado a efeito para a prestação de serviços técnicos especializados junto ao Instituto Astronômico e Geofísico, com o salário mensal de Cr\$ 6.400,00.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Retificações
Proc. 647256 — FHSF — Geraldo Borba Saldanha — Verba 14.490 — Cr\$ 21.500,00.
Proc. 809858 — FFCL — Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Verba 26320 — Cr\$ 26.800,00.
Proc. 839358 — FCEA — João Porphyrio de Affonseca — Verba 36402 — Cr\$ 500,00.
Procs. 1008756 — 728556 — 728356 — 728356 — FFO — Emilio Thomaz João Piochi — Verbas 28.491 — 28324 — 28.431 — 28364 — Cr\$ 97.225,00 — Cr\$ 400,00 — 800,00 — 700,00.

Retificação
No título de 2 de fevereiro de 1951, expedido pela Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, em nome do Sr. Orlando Prado Browne, a fim de declarar, nos termos da Lei 3427/56, que o cargo nele mencionado — Escrivão, classe "J", da Tabela III, da PP., do Q. S. J. N. I., ocupado em caráter efetivo pelo referido funcionário, passa a integrar a carreira de Escrivão, do Grupo III, da PP., do Q. U. S. P., percebendo o portador do mesmo, durante o corrente exercício, seus vencimentos por conta da dotação correspondente ao cargo supra.

DESPACHO DO REITOR, DE 23 DO CORRENTE
Processo n.º 73155-RUSP — Em que o Sr. Serafim Carlos Trama requer incorporação de função gratificada: "Aguardar-se solução do processo citado" (proc. n.º 2399/55).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO.

Relação n. 273

Adiantamentos			
8316-56	M. 56.M	Marcos Osorio Monte-negro	2.000,00
8322-56	M. 56.M	idem	1.000,00
8328-56	M. 56.M	idem	2.000,00
8334-56	M. 56.M	idem	1.000,00
8340-56	M. 56.M	idem	3.000,00
8348-56	M. 56.M	idem	3.000,00
8352-56	M. 56.M	idem	8.000,00
8358-56	M. 56.M	idem	1.000,00
8364-56	M. 56.M	idem	3.000,00
8370-56	M. 56.M	idem	1.000,00
9015-56	M. 56.M	idem	2.000,00
9027-56	M. 56.M	idem	10.000,00
9191-56	V. 94.A	Antonio Vaz Sobrinho	15.500,00
8234-56	V. 94.A	idem	58.000,00
11358-56	P. 71.M	Maximiliano Prada	10.000,00

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO N. 2

Extrato de contrato celebrado entre a Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo e a firma Elevadores Otis S. A., desta Capital:
Natureza do contrato: Serviços de conservação de um elevador marca "Otis" instalado no edifício construído nos fundos desta Faculdade.
Valor do contrato: Cr\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte cruzeiros).
Data: 15 de agosto de 1956.
Prazo: Por um ano a partir de 15 de agosto de 1956.
Verba: Verba 28 alínea 422 do orçamento vigente. (23-24-25)